



LEI Nº 2.352/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A
DOTAÇÃO QUE ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação:

02.05.00-3.3.90.39.01-04.122.0005.2.0016	OUTROS SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 19.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 19.700,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.03-3.3.90.30.01-13.392.0008.2.0052	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.100,00	
02.06.03-3.3.90.30.01-13.392.0008.2.0053	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.06.03-3.3.90.36.01-13.392.0008.2.0052 OUTROS SERVIÇOS

PESSOA FÍSICA

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 2.100,00

02.06.03-3.3.90.36.01-13.392.0008.2.0053 OUTROS SERVIÇOS

PESSOA FÍSICA

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 6.300,00

02.06.03-3.3.90.39.01-13.392.0008.2.0052 OUTROS SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 2.100,00

02.06.03-4.4.90.51.01-13.392.0008.2.0050 OBRAS E

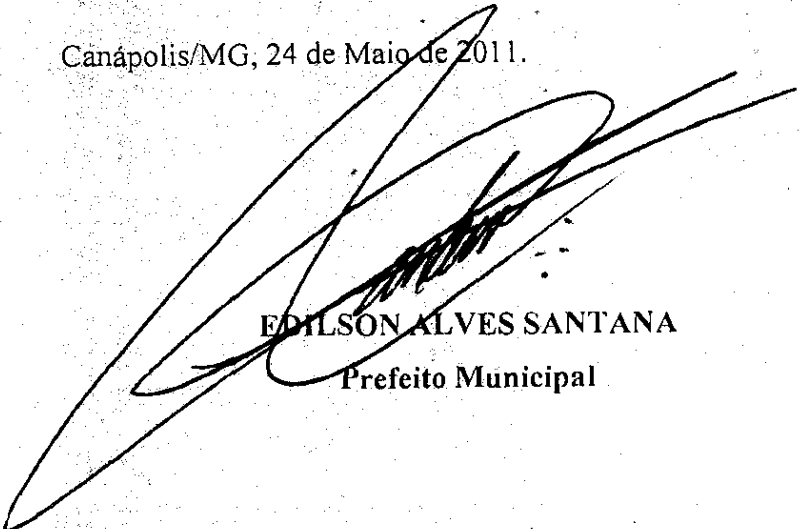
INSTALAÇÕES

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 19.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 24 de Maio de 2011.


EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Prça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38360-000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501